



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PRIMEIRO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E
A ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE –**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Jesse Trindade dos Santos brasileiro, CPF nº 008.381.290-30, residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, CNPJ nº 13.569.081/0001 – 97, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Azevedo do Nascimento, inscrito no CPF nº 005.127.680-13, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Primeiro Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

- 1.1 - Fora apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação de prorrogação ao Primeiro Plano de Trabalho, com alterações nas datas de execução do referido documento, que vai do dia 01/05/2025 até 31/12/2026.
- 1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

readequação ao Plano de Trabalho, que tem por objeto auxiliar/ressarcir as despesas de arbitragem (equipe), premiação, aquisição de material esportivo, locação de transporte, contratação de serviços de terceiros para serem ministradas aulas para iniciantes, sendo beneficiados alunos da rede municipal de ensino, em situação de vulnerabilidade social em atividades de turno inverso, oportunizar esporte e lazer através da prática do esporte, proporcionar participantes para competições a nível municipal e regional.

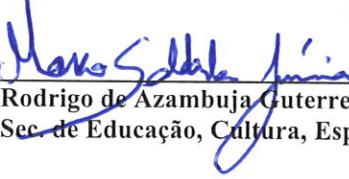
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 12 de dezembro de 2025

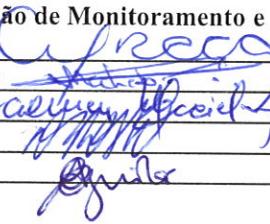
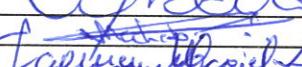
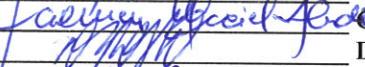
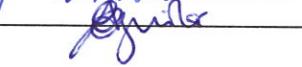

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Jesse Trindade dos Santos
CPF nº 008.381.290-30


Gestora da Parceria pelo Município
Graciele Serpa da Rosa


Associação Jogos da Solidariedade - AJS
CNPJ nº 13.569.081/0001 - 97
Fernando Azevedo do Nascimento
CPF nº 005.127.680-13


MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA Nº 2491/2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2.  Victor Matheus da Conceição Machado
3.  Carmem Terezinha Maciel Alende
4.  Daniel Biacchi Rosso
5.  Christiane Santos Vieira Aguilar

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200